



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, à rubrica orçamentária abaixo informada, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA: 01 09 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0011.1015.0000 Investimento de Infraestrutura

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: 700.000,00

Recurso: Estado (FR/CA 02.100.100) Convênio 100897/2026 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Art. 2º O presente crédito adicional especial será coberto com o recurso oriundo do Convênio 100897/2026 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes desse recurso, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 4º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 15 de junho de 2026.



EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896

Assinado de forma digital por EDMAR
JOSE DE ARAÚJO:06391337896
Dados: 2026.06.15 13:36:20 -03'00'

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Monteiro Lobato, 15 de junho de 2026.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional.

A abertura do crédito se faz necessária para destinação dos recursos provenientes de convênio realizado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. O objeto do referido convênio é a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica a ser utilizada na manutenção de nossas estradas, trabalho esse de suma importância para o município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

EDMAR JOSE DE

ARAUJO:06391337896

Assinado de forma digital por

EDMAR JOSE DE

ARAUJO:06391337896

Dados: 2026.06.15 13:37:00 -03'00'

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal